



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

- ANO 2019 -

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 10h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional em exercício, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, e pelo Chefe do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pela Dra. Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Juíza Titular, pelo Dr. Valter Costa dos Santos, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado na página 11 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 12 de junho de 2019 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Desembargador Corregedor foi recepcionado pela Juíza Presidente com esta desejando-lhe boas vindas e reforçando a existência de um vínculo já bastante considerável desde quando este atuava como advogado trabalhista. Logo após foi iniciada a Sessão Solene de Correição com agradecimentos às boas vindas, externando o Corregedor ser um prazer renovado a cada visita à Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, ocasião que sempre se revestia de um caráter festivo. Agradeceu o comparecimento dos advogados e procuradores, o que, ao seu modo de ver, representava um prestígio à Justiça do Trabalho, fazendo registrar as suas presenças, a saber: Marcus Frederico de Queiroz Ribeiro Lima, Presidente da Subseção da OAB de Palmeira dos Índios, Rosival de Mendonça Brandão, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Franklin Mota Bitencourt, Marcelo Silva de Lima, José



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 2

Ailton da Silva Júnior (também professor do CESMAC), Marcos Felipe Medeiros, Maria Vilma Tavares, Jacqueline Iradja, Adelaide França, Marcondes Aurélio, Procurador Geral do Município, além do Presidente do Sindlojas, Sr. Jose Gilton Pereira Lima. Passou, então, a palavra ao Secretário da Corregedoria. Este, fazendo uso da palavra, explanou os objetivos da Correição Ordinária, afirmando ser mitigado nessas visitas o aspecto fiscalizatório da correição para se buscar uma integração maior com a Vara, de forma colaborativa, pedagógica, visando-se sempre uma melhor e mais eficiente prestação jurisdicional, sendo a coleta de dados feita, em grande medida, mediante a utilização de ferramentas de TI, de maneira remota preponderantemente. A partir daí são analisados os indicadores estatísticos e, sendo o caso, procede-se à proposição dos ajustes necessários. Explicou que os dados obtidos são demonstrados em correição, de forma comparada, seja com as demais unidades ou mesmo com o desempenho da própria vara em exercícios anteriores, tudo com base no e-Gestão, sistema que proporciona unicidade de dados no âmbito da Justiça do Trabalho, facilitando a comparação, inclusive, entre regionais, por tratar-se da mesma base de dados. Em seguida, passou à exposição dos dados, dos quais foram destacados os seguintes: em relação aos prazos médios de audiências, percebeu-se que a Vara tem uma fase de conhecimento com um Tempo Médio de Duração do Processo de 48 dias, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo, e de 134, para os do rito ordinário, apresentando uma dilatação em relação aos dados colhidos na correição passada. Prosseguindo, relatou que o IPJ - Índice de Processos Julgados de todo o período correicionado apresentou-se um pouco menor que o mesmo índice colhido na correição anterior (118,6%), alcançando, desta feita, 113,4%, acima, portanto, dos 100% + 1 almejados, o que vem se verificando em todas as unidades do Regional, em razão da chamada reforma trabalhista,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 3
responsável por uma diminuição no número de ações ajuizadas. A média do Regional está em 121,5%. A Taxa de Congestionamento da Pauta apresentou uma pequena oscilação, para cima, ostentando um percentual de 18%, comportamento similar às médias das unidades da capital e também do interior. Verificou-se, também, que a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento apresentou o percentual de 23,1%, 8º melhor índice da Região, e melhor que a média regional que é de 27,9%. Quanto ao Prazo Médio de Prolação de Sentenças, verificou-se que a Unidade apresentou 14 dias, no rito sumaríssimo e 48 no ordinário, números melhores que os da correição passada. O prazo médio da Juíza Titular para esse quesito foi de apenas 2 dias para o sumaríssimo e de 5 dias para o ordinário. O desempenho na prolação de Sentenças Líquidas, de 50%, foi novamente inferior à média Regional, que montou 74,9%. Quanto aos dados da fase de execução, percebeu-se que a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios apresentou índice de execução no percentual de 213,5%, número bem superior à média do Regional, que alcançou o índice de 130,3%. Em face disso, a Taxa de Congestionamento na fase de execução de todo o período ficou em 62,4%, a 3ª melhor do Regional, que, por sua vez, apresentou média de 79%. Em seguida, o Secretário da Corregedoria discorreu sobre os dados referentes à força de trabalho efetiva, taxa de absenteísmo e o efeito das ausências dos servidores na produtividade da Unidade, observando que a Vara teve, ao longo do exercício, um índice de absenteísmo de 8,6%, o que equivale ao afastamento de 1 servidor, em média, por 141 dias. A média regional foi de 8,2%. No que tange às metas institucionais judiciárias, verificou-se que a Unidade cumpriu integralmente 6 delas, e 80% de uma outra, o que fez com que, em relação ao Índice de Atendimento às Metas - IAM, tenha alcançado 45 pontos, de um máximo possível de 51, obtendo assim a 11ª posição no Regional. Falando sobre o iGest



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 4
(Índice Nacional de Gestão de da Justiça do Trabalho), que é uma ferramenta de gestão de desempenho desenvolvida pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CGJT, disse o Secretário da Corregedoria que esse índice congrega uma série de indicadores estatísticos, os quais, exibidos de forma comparativa, são bastante úteis para o gerenciamento do trabalho nas unidades e nos Regionais e para aferição dos respectivos desempenhos, constituindo-se de 5 índices chamados mesoindicadores, a saber, Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, todas extraídas dos dados oficiais do Sistema e-Gestão. Da apresentação dos dados do iGest, verificou-se que a Vara está inserida entre as unidades do Regional com desempenho mais satisfatório, sendo a 1ª colocada. Em seguida, o Corregedor concedeu a palavra aos presentes. O Presidente do Sindlojas, Jose Gilton Pereira, parabenizou a Juíza Titular pelo trabalho realizado à frente da Unidade, ressaltando a maneira como esta conduz os trabalhos, fato que lhe chamou à atenção desde o dia em que participou pela primeira vez de uma audiência. Repercutiu os diversos elogios que tem ouvido por onde anda a respeito da magistrada e da Unidade. Discorreu sobre a conjuntura nacional, abordando temas como o desemprego e a criação do EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, além da própria reforma trabalhista, e como as relações de trabalho são afetadas, mencionando a influência da internet e do comércio eletrônico que também afeta os empregos, resultando na diminuição de demandas trabalhistas, pelo crescimento da informalidade. O Presidente da Seccional Local da OAB, Marcus Frederico de Queiroz Ribeiro Lima, destacou que o Desembargador Corregedor foi oriundo da advocacia, conhecendo bem as suas demandas. Parabenizou o trabalho realizado pela Vara, dizendo que o seu desempenho em certa medida sofre o reflexo da condução da política e da conjuntura nacional, afetando a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 5

demanda e, por conseguinte, os números estatísticos. Destacou o trabalho da Magistrada Titular e sua equipe, cujo brilhantismo é atestado pelas ferramentas de desempenho e pelo cumprimento das metas. Quanto à diminuição da demanda processual mensal, diz refletir um país que não deu certo. O advogado Franklin Mota Bitencourt, falou que é muito perceptível a existência de um represamento nas demandas por conta da entrada em vigor de nova legislação, havendo muito mais cautela como resultado das sanções previstas na reforma trabalhista, complementando que muitos gargalos constitucionais ainda não foram julgados, não significando a diminuição da quantidade de processos que a sociedade não precisou dirimir as demandas, mas que estas se encontram represadas por força da demora no julgamento dos precedentes nos regionais e nos tribunais superiores, a exemplo de ADINs, exemplificando a que trata sobre justiça gratuita, sucumbência, dentre outras. Parabenizou a Juíza Titular e a qualidade técnica da equipe que comanda. O advogado José Ailton da Silva Júnior falou, na qualidade de advogado e de professor do curso de direito do CESMAC, unidade do sertão, afirmando que a Vara tem sido uma escola para seus alunos, que regularmente a frequentam, destacando a parceria da unidade judiciária com a academia, mencionando ter sido o advogado Marcelo um de seus alunos. Teceu comentários sobre a importância social e econômica da Justiça do Trabalho para o Município e região. Observou que os números às vezes são frios e muitas vezes não levam em conta peculiaridades, citando como exemplo que a retração constatada não é causada pela diminuição de conflitos, mas sim pela insegurança do ponto de vista jurídico, encontrando-se a demanda apenas represada e aguardando as definições jurisprudenciais, que está retardada e que tem causado prejuízos aos trabalhadores, especialmente na seara trabalhista, por se lidar com verbas de natureza alimentar, que tem precedência, além da questão processual da prescrição, com



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 6

a possível fulminação de direitos. Acrescentou que a conjuntura nacional prejudica tanto o empregado quanto o empregador e que a extinção de varas ou da Justiça do Trabalho não será nunca um caminho certo. Disse esperar dias melhores, finalizando por reiterar o agradecimento à Dra. Carolina, mais uma vez, pela parceria com a faculdade. O Advogado Rosival de Mendonça Brandão revelou a sua preocupação com comentários de que teve notícia informando que algumas varas do trabalho poderiam ser desativadas. Tal nova tem causado preocupação também aos jurisdicionados. Discorreu sobre o tamanho da jurisdição da Vara, abrangendo cerca de 14 cidades, e das dificuldades de deslocamento que ocorreriam caso houvesse uma mudança ou mesmo a sua supressão. O Advogado Marcelo Silva de Lima falou que o que envolve o trabalho de uma vara trabalhista vai muito mais além da frieza dos números. O fechamento de uma vara certamente causará muito mais prejuízo para a população do que o seu próprio custo, não devendo ser esse o parâmetro a ser considerado. Com a palavra, o Diretor de Secretaria saudou o Desembargador Corregedor e agradeceu à Dra. Carolina Bertrand pela confiança nele depositada, bem como aos advogados pela relação cordial e respeitosa. Pontuou que o esforço despendido no trabalho pode até aparecer nos números, entretanto mais importante que isso é o comprometimento de cada um em realizar um bom trabalho e prestar um bom atendimento às partes. Agradeceu nominalmente os colegas da equipe, falou das dificuldades decorrentes das mudanças legislativas e sua interferência no trabalho. Comentou ter visto uma reportagem que desde o ano de 2010 quase não foram criados novos postos de trabalho no país. Agradeceu novamente à Juíza Titular, aos servidores da Vara e à Corregedoria pela atuação parceira. A Juíza Titular, Dra Carolina Bertrand, saudou a todos e disse ter consciência de que devem se redobrar os esforços para a obtenção de um desempenho ainda melhor. Ressaltou o trabalho



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 7

positivo dos advogados, em uma atmosfera de constante colaboração, especialmente a atuação da administração local da OAB, reputando ao seu presidente a capacidade de abertura para o diálogo e postura agregadora. Em aparte, o Diretor Valter ressaltou a parceria também positiva existente com o Município de Palmeira dos Índios, por intermédio dos seus procuradores. Prosseguindo, a Juíza Titular enalteceu a parceria com a faculdade e desejou que esta viesse sempre propor novos projetos, os quais serão amplamente bem recebidos, prometeu. Solicitou a realização de manutenção nas instalações da Vara, tendo em vista as necessidades existentes, mormente quanto à pintura das instalações. O Desembargador Corregedor agradeceu a presença de todos. Quanto aos elogios dirigidos à Vara e, por conseguinte, à Justiça do Trabalho, mencionou que também se sente contemplado. Acrescentou que essa relação, além de encantar, estimula, um vez que é notório que a Justiça do Trabalho é a justiça que a população aplaude. Historiou a sua origem nos quadros da advocacia, enfatizando que a pluralidade é salutar para a justiça, referindo-se ao quinto constitucional. Falou que a OAB sempre foi e sempre será parceira da Justiça do Trabalho. Comentou a postura do governo que teria eleito a Justiça do Trabalho para “saco de pancada,” sob o falso pretexto de que é dispendiosa. Discorreu sobre o histórico das demandas na Justiça do Trabalho, dizendo que no passado mais de 60% das ações pleiteavam o reconhecimento de vínculo, e, atualmente, em torno de 90% pleiteiam o pagamento de verbas rescisórias. Afirmou que os honorários de sucumbência foram utilizados como pedra angular na reforma trabalhista como fator inibidor de demandas. A pretexto da experiência de vendas na internet, fez ver o seu ponto de vista de que é também uma maneira de diminuir postos de trabalho. Pontuou que a reforma trabalhista foi feita de forma muito apressada, citando alguns pontos que, a seu ver, dificultaram o acesso à justiça, a exemplo da condenação em honorários



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 8

advocatícios e periciais. Noticiou uma explanação feita pelo Desembargador João Leite, atribuindo o caráter de inconstitucionalidade às mencionadas cobranças, e que o TRT da 19ª tem decidido pelo reconhecimento da justiça gratuita. No que toca à extinção das varas, posicionou-se de forma contrária, justificando que o objetivo da justiça não é proporcionar lucro e sim distribuir a justiça social, sendo esse o seu principal viés. Deixou público que defenderá o não fechamento de qualquer unidade e que, por muitas vezes, os presidentes dos tribunais ficam vinculados às políticas judiciárias oriundas dos Conselhos Superiores. Disse ser talvez necessária uma modulação para a realização de ajustes. Comentou sobre as dificuldades orçamentárias existentes para tocar as obras do Tribunal e da Vara do Trabalho de Arapiraca, acrescentando que a conclusão da construção da Vara de Coruripe foi feita para cumprir o orçamento. Asseverou que a Justiça do Trabalho sempre incomodou aos grandes empresários e por isso agora é a “bola da vez”. Informou que o Tribunal encontra-se sem estagiários, atualmente, pela falta de recursos. Fez uma descrição de forma generalizada acerca dos cortes orçamentários sofridos, dizendo que enfrentará as dificuldades com muita garra e muito trabalho. Sobre os dados estatísticos, concordou que são realmente frios, devendo ser analisados dentro do seu referido contexto, extraindo-se deles as informações significativas. Diante da chegada de representantes do SENAC em Alagoas, agradeceu a presença, tendo ouvido da representante que sempre foi uma apaixonada pela Justiça do Trabalho, afirmando que deve ser mantida, por ser um patrimônio do trabalhador e da sociedade, e que a luta com esse objetivo deve ser sempre contínua. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios registrou no período correicional (1º.6.2018 a 31.5.2019), a seguinte movimentação processual:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 9

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	366
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	366
2	Processos resolvidos	415
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	415
3	Processos pendentes de julgamento	59
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	59
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	126
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	126
5	Execuções encerradas	269
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	269

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

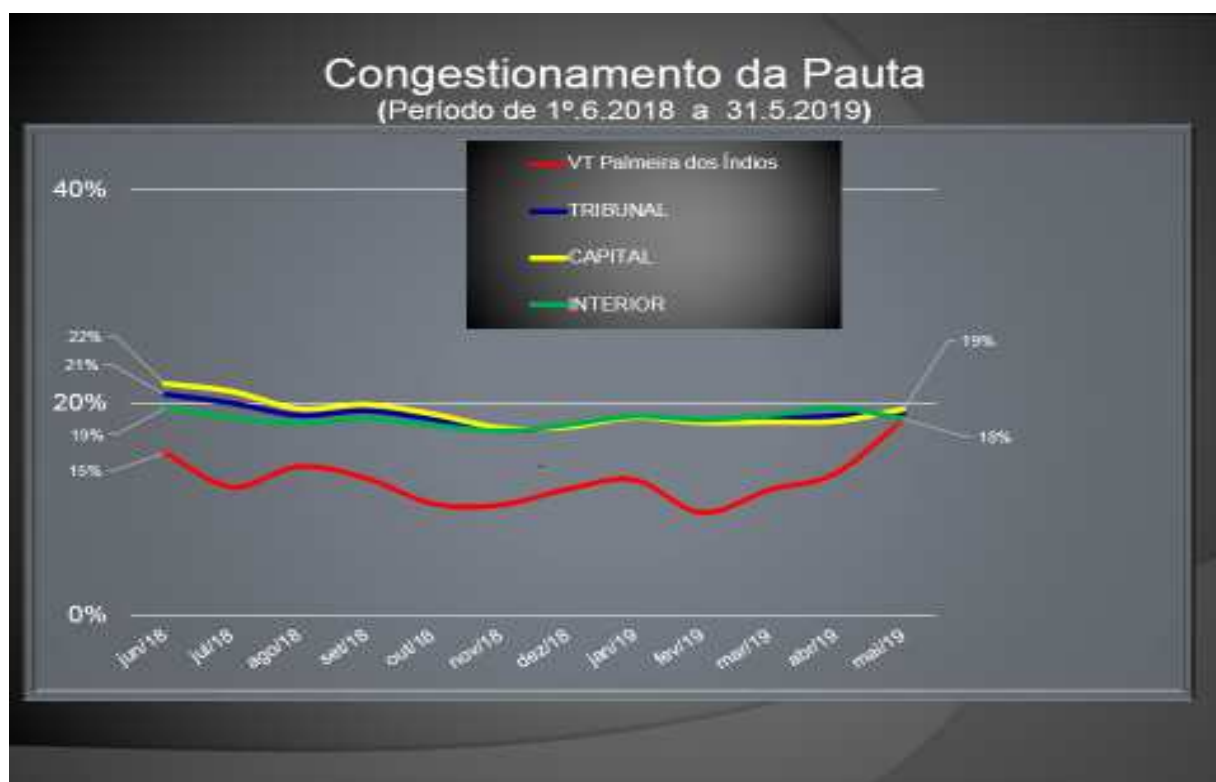
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 10

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.6.2018 a 31.5.2019)

* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (%)
VT de Santana do Ipanema	692	1.200	173,4%
8ª VT de Maceió	1.092	1.583	145,0%
1ª VT de São Miguel dos Campos	616	859	139,4%
7ª VT de Maceió	1.083	1.478	136,5%
10ª VT de Maceió	1.096	1.448	132,1%
VT de Atalaia	734	941	128,2%
4ª VT de Maceió	1.095	1.370	125,1%
2ª VT de São Miguel dos Campos	718	877	122,1%
6ª VT de Maceió	1.122	1.361	121,3%
9ª VT de Maceió	1.100	1.262	114,7%
VT de Porto Calvo	1.580	1.811	114,6%
1ª VT de Maceió	1.086	1.244	114,5%
VT de Arapiraca	1.618	1.853	114,5%
VT de Palmeira dos Índios	366	415	113,4%
VT de Coruripe	225	254	112,9%
2ª VT de Maceió	1.097	1.228	111,9%
5ª VT de Maceió	1.109	1.228	110,7%
1ª VT de União dos Palmares	348	380	109,2%
3ª VT de Maceió	1.083	1.181	109,0%
2ª VT de União dos Palmares	345	374	108,4%
VT de São Luiz do Quitunde	463	492	106,3%
VT de Penedo	501	449	89,6%
TOTAL	19.169	23.288	121,5%

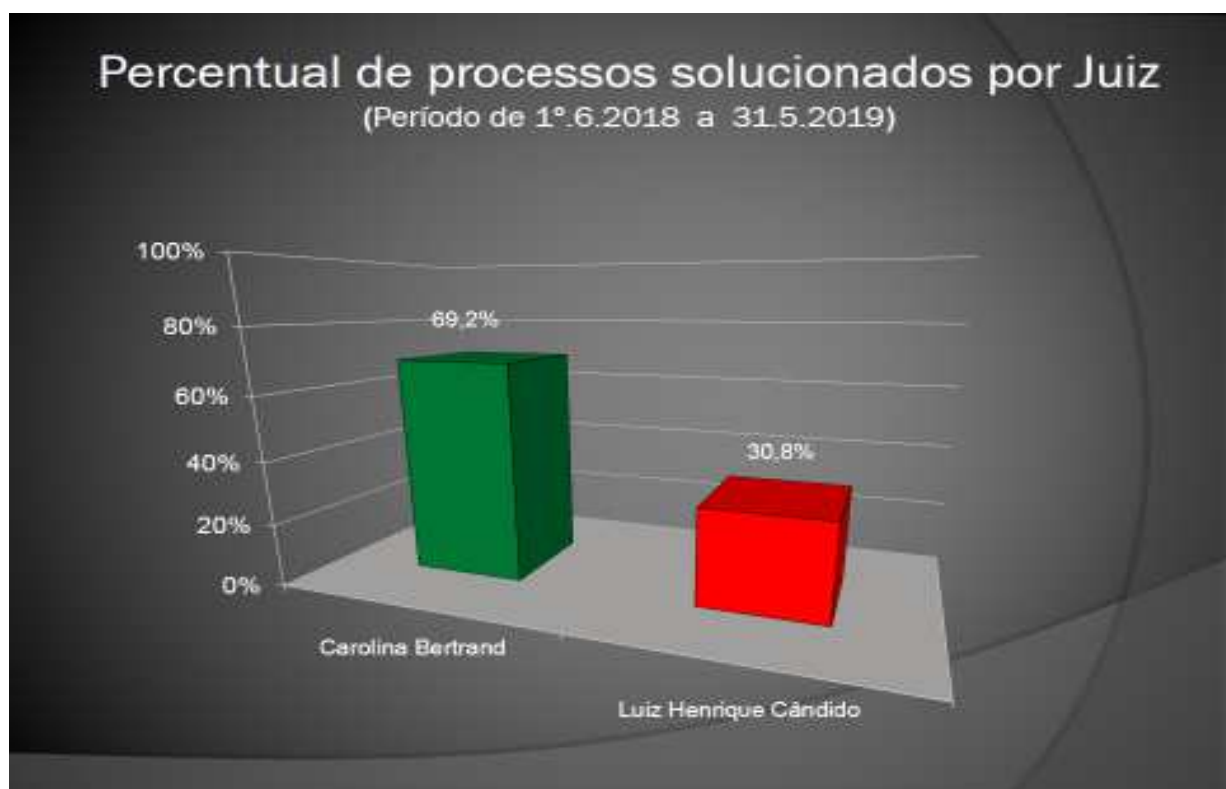




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 11



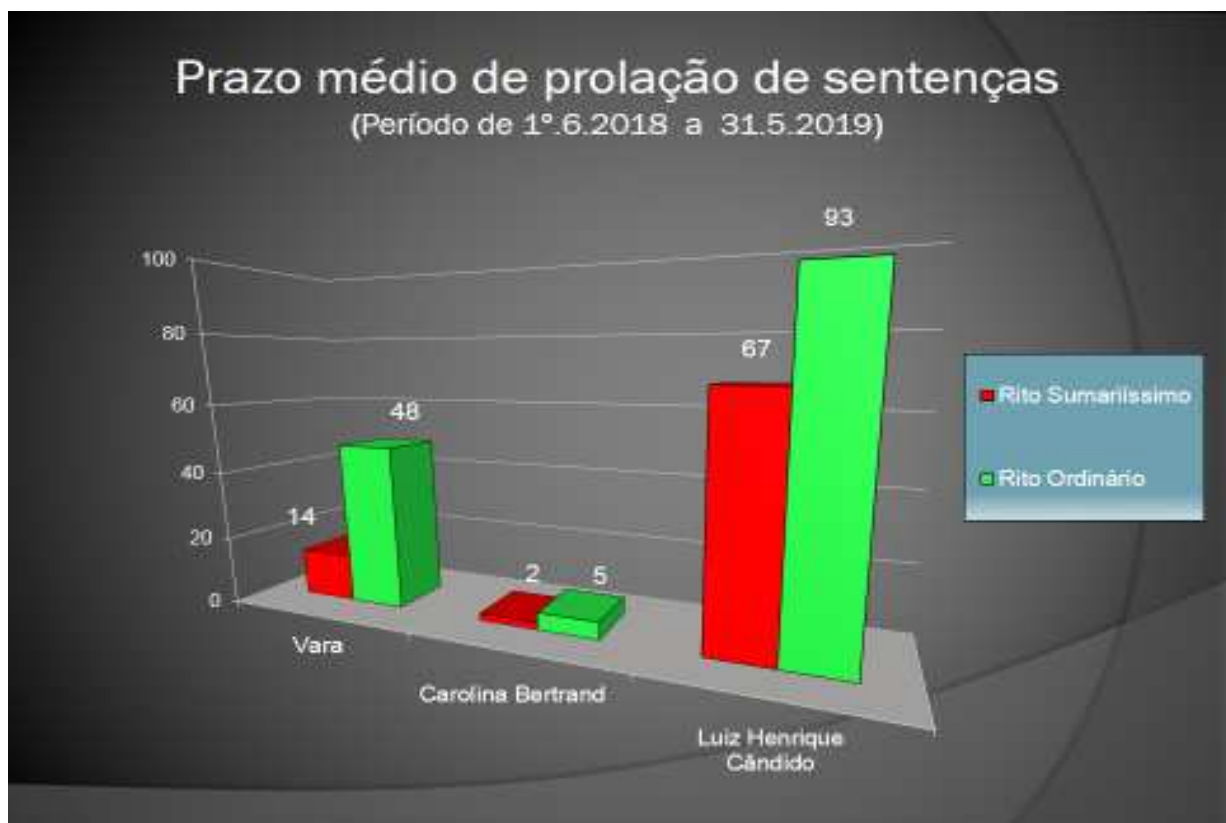


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 12
3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:



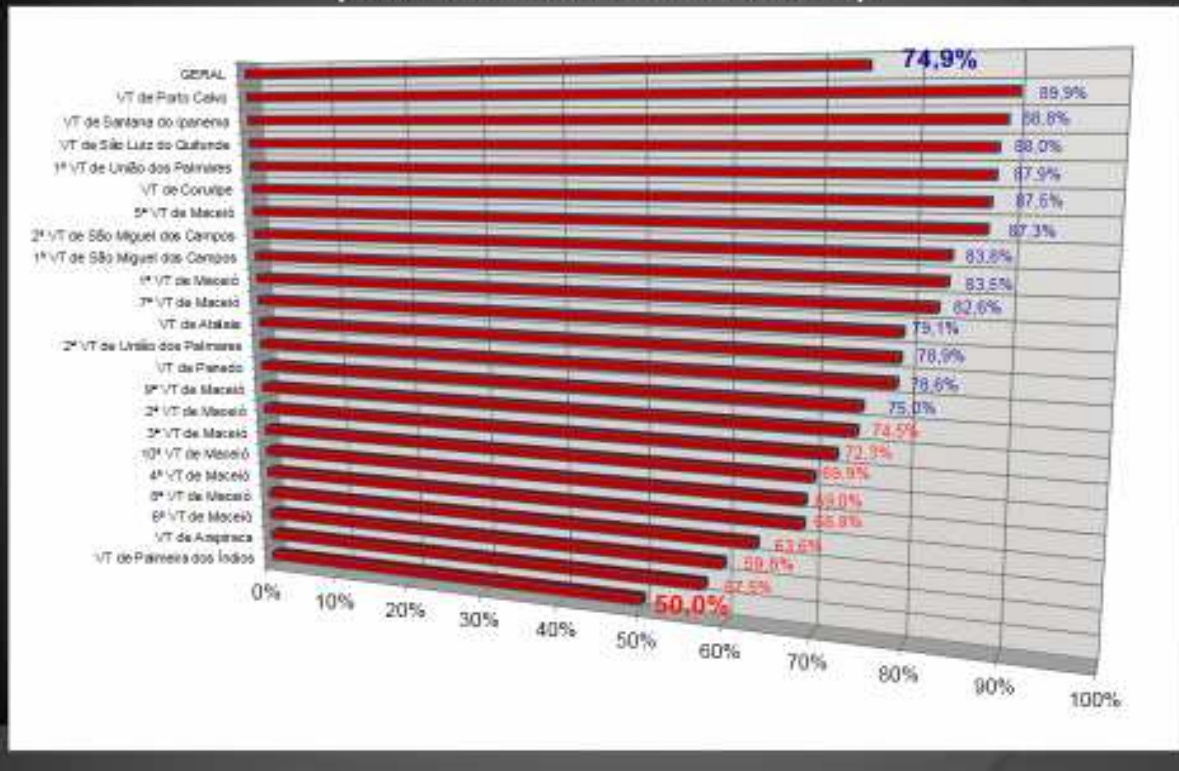


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

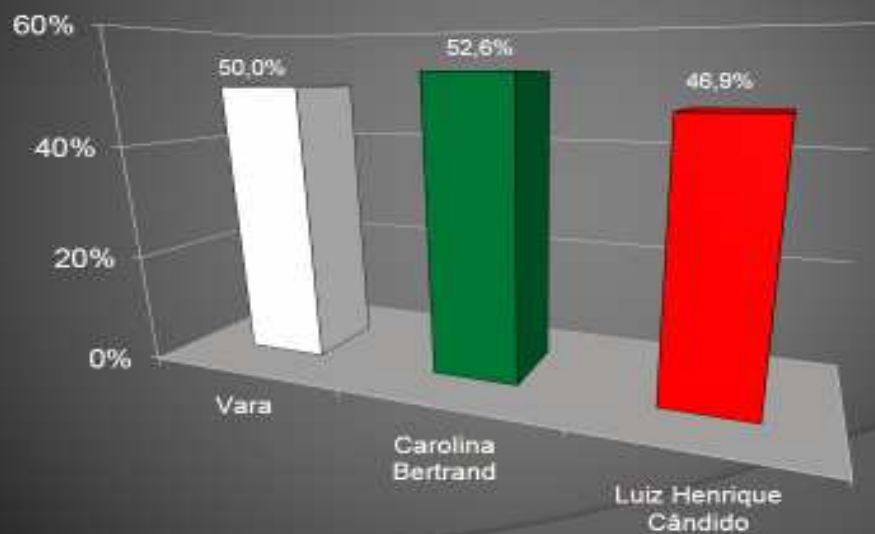
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 13

Percentual de sentenças líquidas por Vara
(Período de 1º.6.2018 a 31.5.2019)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.6.2018 a 31.5.2019)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 14
5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.6.2018 a 31.5.2019)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de União dos Palmares	322	1.866	579,5%
VT de Palmeira dos Índios	126	269	213,5%
VT de Coruripe	62	112	180,6%
10ª VT de Maceió	534	907	169,9%
VT de São Luiz do Quitunde	172	288	167,4%
4ª VT de Maceió	513	845	164,7%
2ª VT de Maceió	517	823	159,2%
VT de Penedo	392	599	152,8%
3ª VT de Maceió	669	960	143,5%
5ª VT de Maceió	724	1.016	140,3%
VT de Porto Calvo	101	136	134,7%
9ª VT de Maceió	484	604	124,8%
6ª VT de Maceió	1.057	1.282	121,3%
VT de Santana do Ipanema	641	768	119,8%
VT de Arapiraca	708	815	115,1%
8ª VT de Maceió	512	546	106,6%
7ª VT de Maceió	922	972	105,4%
2ª VT de União dos Palmares	361	371	102,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	589	552	93,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	363	338	93,1%
1ª VT de Maceió	901	564	62,6%
VT de Atalaia	897	437	48,7%
TOTAL	11.567	15.070	130,3%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 15

Movimentação Processual						
Incidentes na Fase de Execução						
(Período de 1º 6.2018 a 31.5.2019)						
VT DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	3	10	0	0	0	13
Conclusas	0	11	0	0	0	11
Julgadas	0	8	0	0	0	8
Baixadas sem decisão	0	1	0	0	0	1
Total	1	13	0	0	2	16
Pendentes						
Com o Juiz	0	0	0	0	0	0

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados 12 processos, a saber:

0000273-09.2015.5.19.0063	0000176-38.2017.5.19.0063	0033500-05.2006.5.19.0063
0010069-92.2013.5.19.0063	0000420-64.2017.5.19.0063	0064800-77.2009.5.19.0063
0010023-06.2013.5.19.0063	0000671-19.2016.5.19.0063	0064900-32.2009.5.19.0063
0000439-70.2017.5.19.0063	0024200-53.2005.5.19.0063	0066500-88.2009.5.19.0063

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO: Questionada a Diretora de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório, previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? Dois dias.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? Dois, eventualmente três.
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? Sim.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

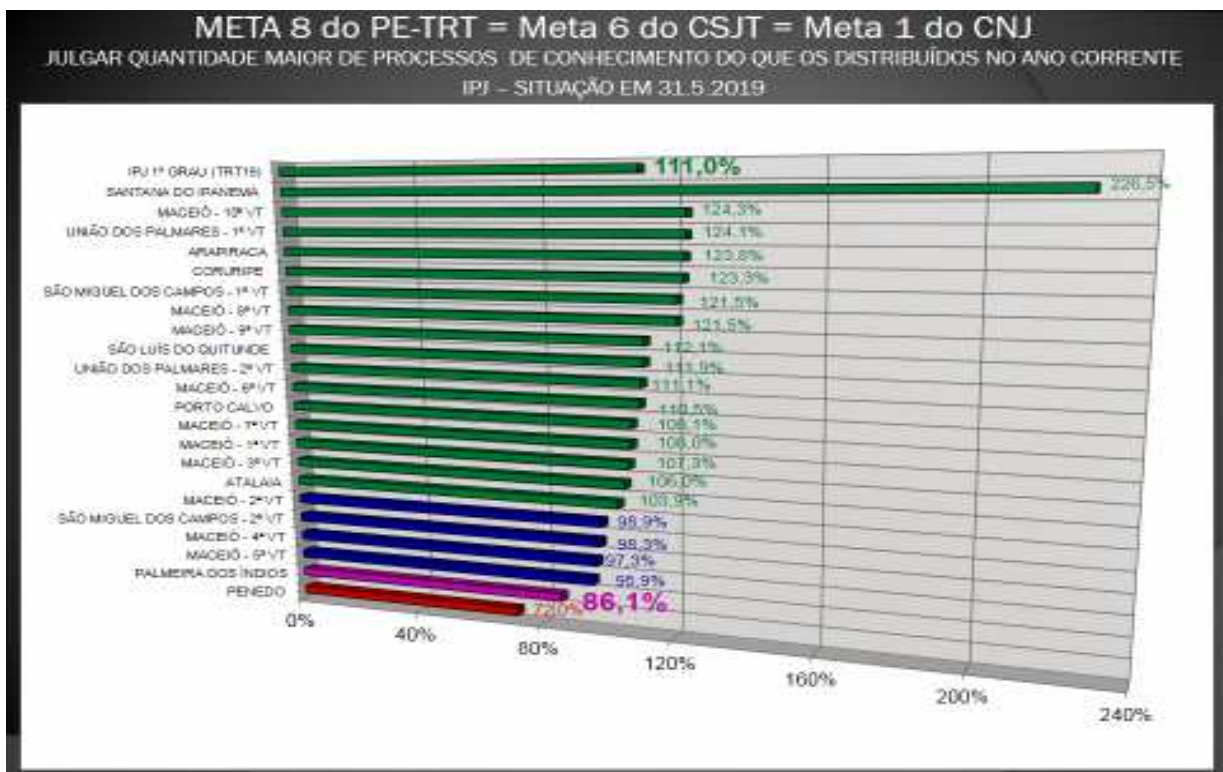
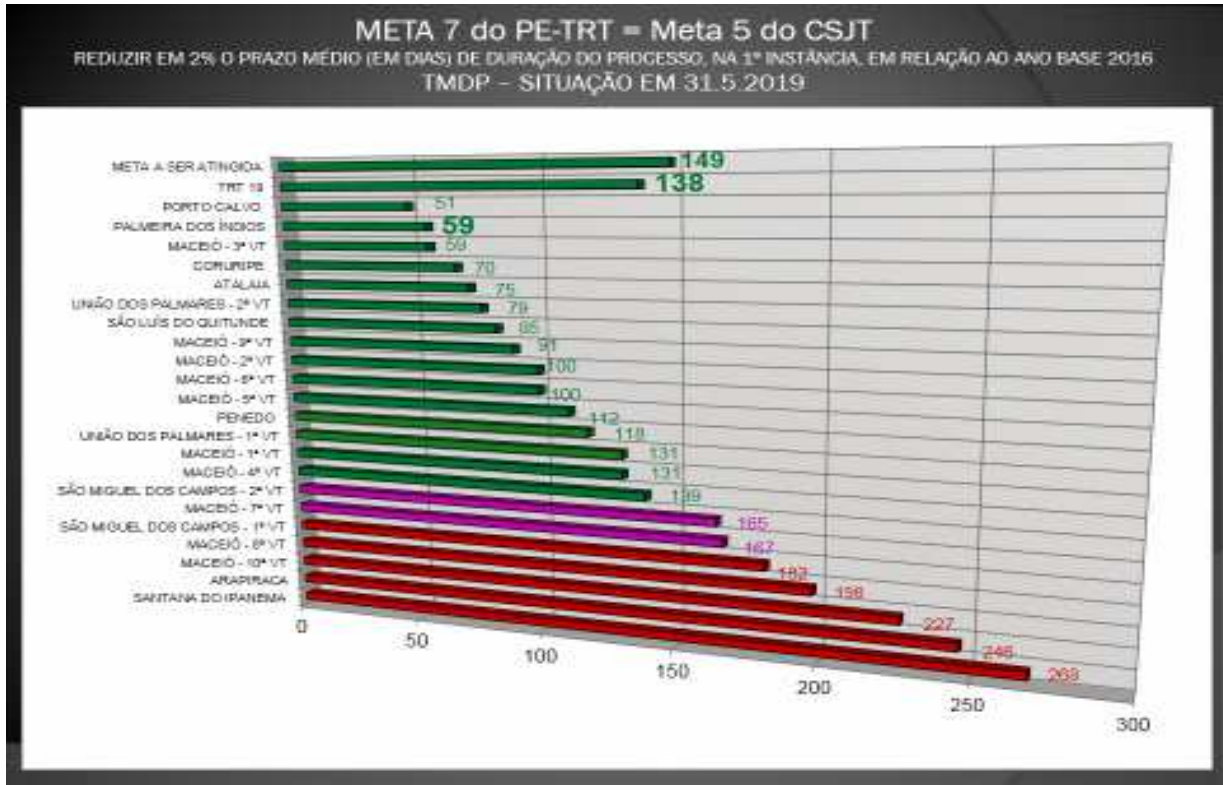
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 16

ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Sim
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? Sim
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? Sim
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? Sim
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? Sim. <i>(em alguns casos marcamos uma audiência de conciliação, não havendo acordo é liberado)</i>
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Sim
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? Sim. <i>(com exceção de acordos descumpridos, em razão de inserirmos cláusula informando que em caso de descumprimento do acordo e desconconsideração não haverá nova citação)</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

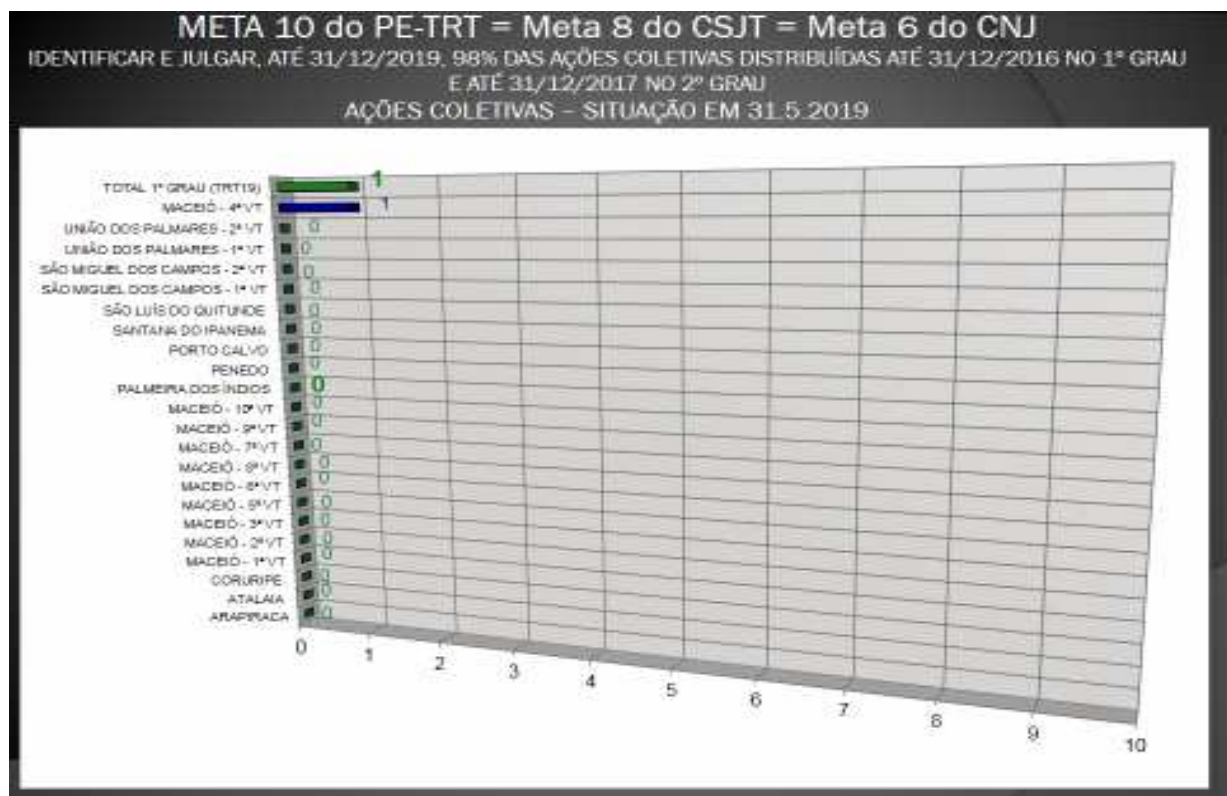
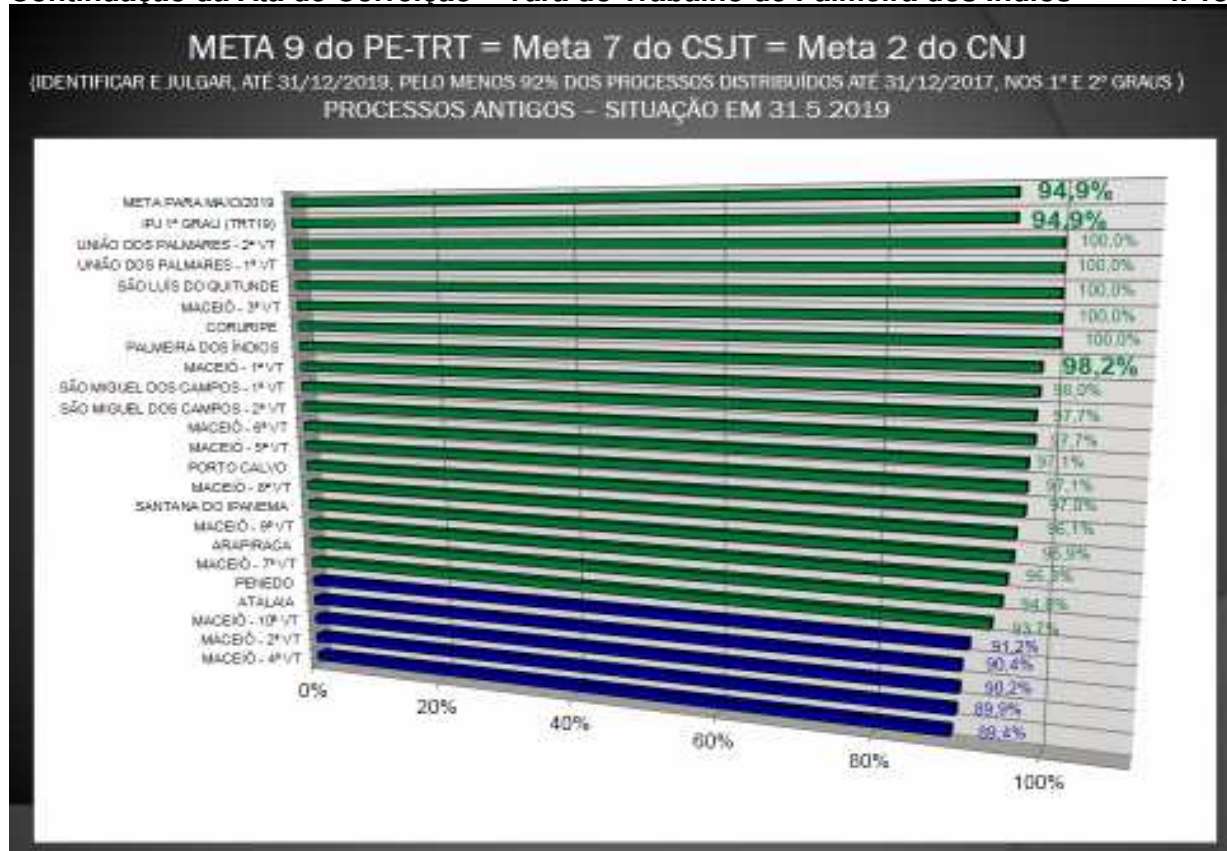
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 17
8.METAS:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

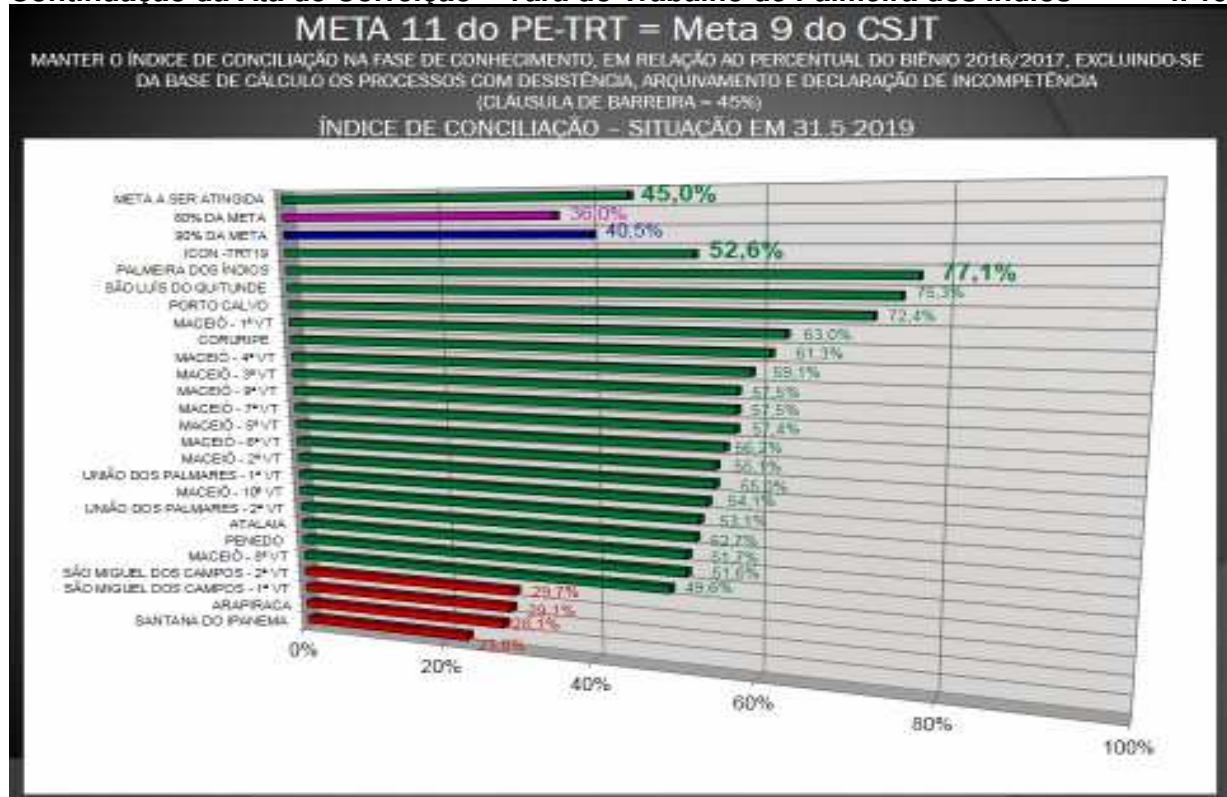
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 18





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 19



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.5.2019	ATINGIU A META
ARAPIRACA	113	124	136	110	SIM
ATALAIA	50	55	60	28	SIM
CORURIBE	20	22	24	7	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	80	88	96	66	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	80	88	96	56	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	80	88	96	27	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	80	88	96	118	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 5ª VT	80	88	96	135	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 6ª VT	80	88	96	77	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	80	88	96	87	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 8ª VT	80	88	96	113	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 9ª VT	80	88	96	85	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 10ª VT	80	88	96	89	NÃO (ENTRE 80 E 90%)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	50	55	60	23	SIM
PENEDO	100	110	120	130	NÃO (MENOR QUE 80%)
PORTO CALVO	20	22	24	2	SIM
SANTANA DO IPANEMA	50	55	60	15	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	1	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	50	55	60	15	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	50	55	60	13	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	3	SIM
TOTAL	1.363	1.499	1.636	1.204	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

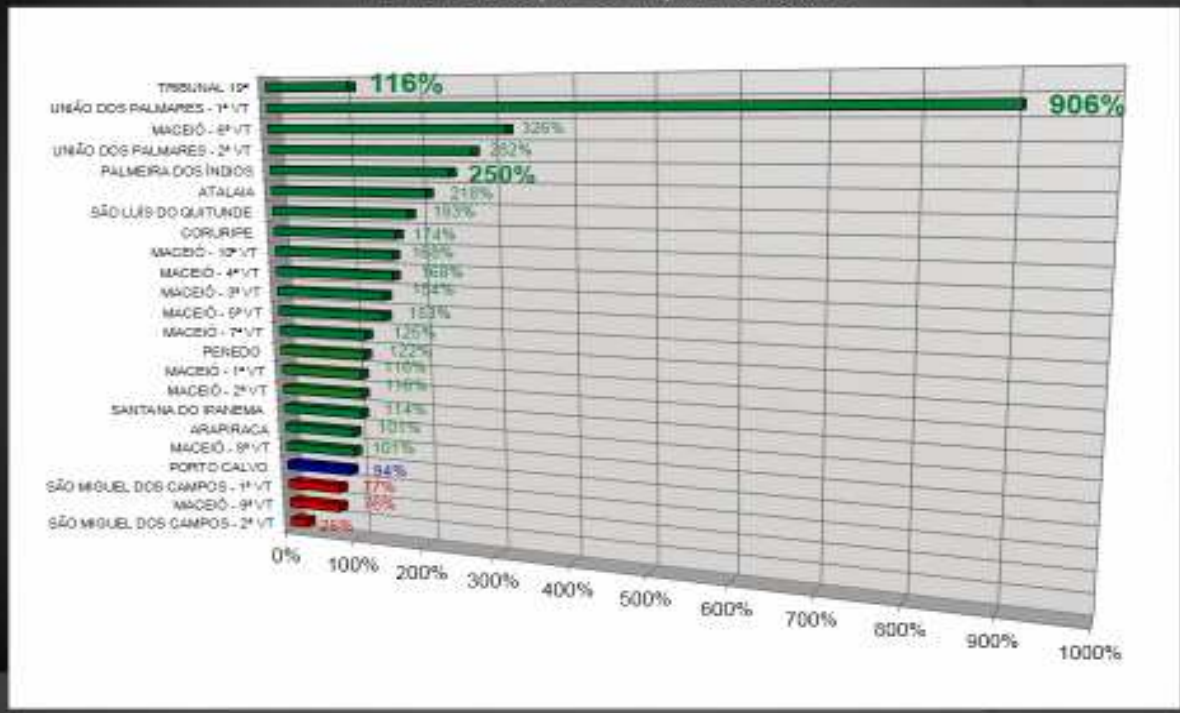
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 20

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no ano corrente

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.5.2019



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A MAIO DE 2019							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	0	9	9	36
ATALAIA	4	6	6	6	9	9	9	49
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 2ª VT	4	6	6	6	9	6	9	46
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	4	4	6	0	9	6	9	38
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	6	0	9	6	9	42
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	6	4	3	9	9	43
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	6	0	0	9	9	36
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	4	9	9	0	40
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	6	2	0	9	9	36
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	3	9	45
PENEDO	4	6	6	0	9	0	9	34
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	48
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	0	27
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	3	6	0	27
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	9	9	9	51



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 21

Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2019 a 31.5.2019)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
	CORURIBE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 1ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 6ª VT	7	0	0	0	51
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
8ª	ATALAIA	6	1	0	0	48
9ª	PORTO CALVO	6	1	0	0	48
10ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	2	0	0	46
11ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	0	1	0	45
12ª	MACEIÓ - 7ª VT	5	1	1	0	43
13ª	MACEIÓ - 5ª VT	5	1	0	1	42
14ª	MACEIÓ - 8ª VT	5	1	0	1	40
15ª	MACEIÓ - 4ª VT	3	3	0	1	36
	ARAFIRACA	5	0	0	2	36
16ª	MACEIÓ - 9ª VT	5	0	0	2	36
	MACEIÓ - 10ª VT	4	1	1	1	36
	SANTANA DO IPANEMA	5	0	0	2	36
20ª	PENEDO	4	1	0	2	34
21ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	4	0	0	3	27
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	3	1	1	2	27
-	TRT19 (1º GRAU)	7	0	0	0	51

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

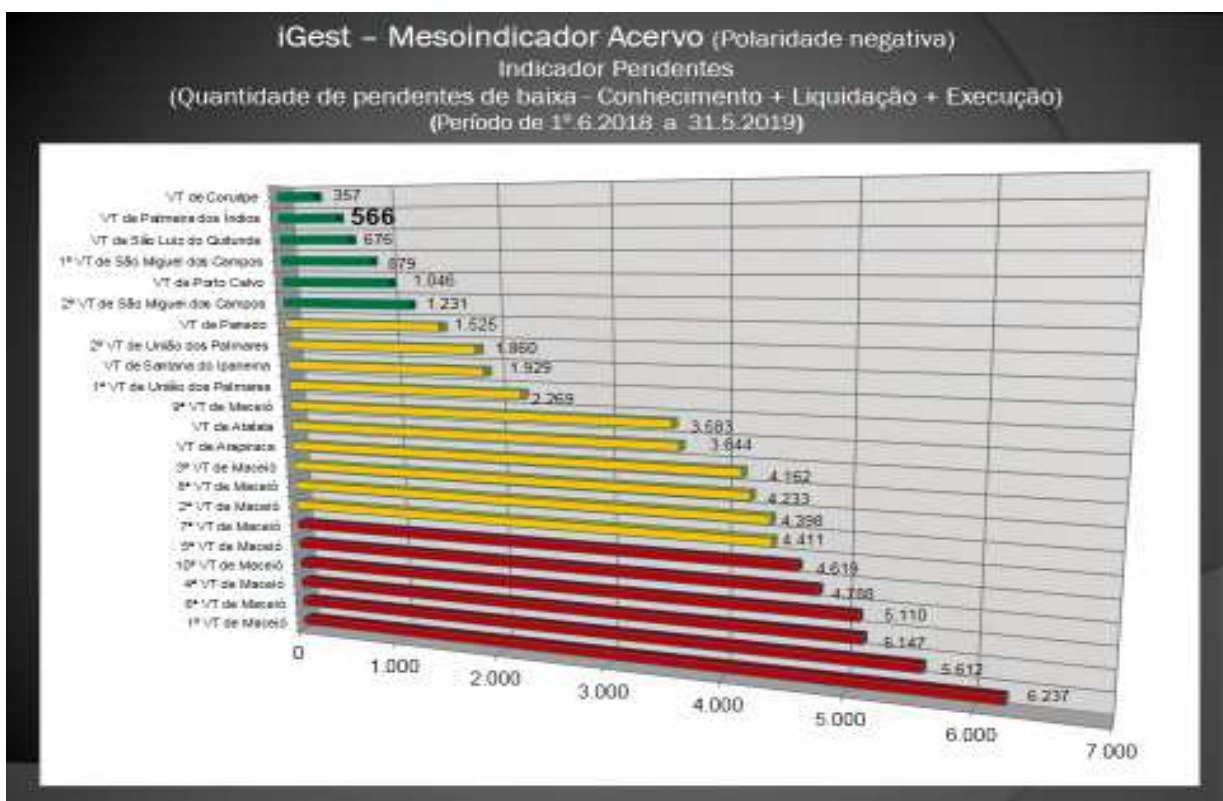
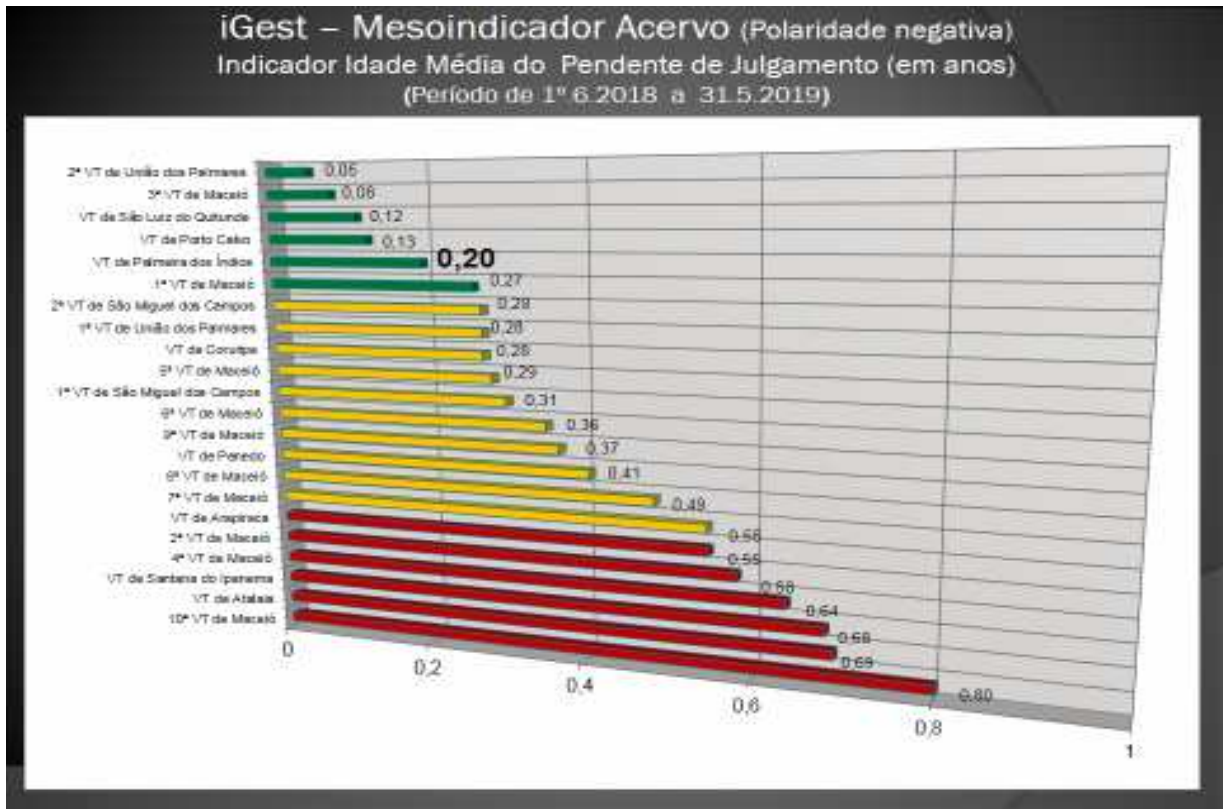
Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.6.2018 a 31.5.2019)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,0865	0,2531	0,2976	0,3828	0,3903	0,2821
Caruaru - 01a Vara	0,1018	0,2813	0,3048	0,3012	0,4494	0,2900
São Luis do Quitunde - 01a Vara	0,0947	0,3214	0,4355	0,3711	0,4242	0,3014
Porto Calvo - 01a Vara	0,0948	0,2884	0,3171	0,5140	0,3043	0,3100
União dos Palmares - 01a Vara	0,1826	0,3116	0,7921	0,2222	0,2882	0,3264
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1329	0,3972	0,5433	0,3998	0,3501	0,3400
União dos Palmares - 02a Vara	0,0952	0,2008	0,5254	0,4970	0,4662	0,3785
Maceió - 03a Vara	0,2046	0,3282	0,4825	0,5031	0,4429	0,3918
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1384	0,4276	0,6098	0,5312	0,3945	0,4203
Maceió - 09a Vara	0,2668	0,3031	0,5331	0,5993	0,4493	0,4232
Atalaia - 01a Vara	0,3885	0,2525	0,4555	0,6517	0,3672	0,4381
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4999	0,5839	0,4111	0,4538	0,3618	0,4595
Maceió - 05a Vara	0,3807	0,4446	0,5575	0,5996	0,4479	0,4842
Maceió - 07a Vara	0,4888	0,6428	0,4773	0,5815	0,3952	0,4972
Penedo - 01a Vara	0,3873	0,3541	0,7916	0,5277	0,4243	0,4980
Maceió - 06a Vara	0,6426	0,4636	0,5158	0,5476	0,3651	0,5081
Maceió - 03a Vara	0,3486	0,4470	0,5083	0,6802	0,4064	0,5118
Maceió - 10a Vara	0,4648	0,6980	0,4232	0,6739	0,4362	0,5199
Arafraca - 01a Vara	0,4326	0,4674	0,6954	0,6739	0,4224	0,5074
Maceió - 02a Vara	0,5211	0,4197	0,5157	0,5772	0,4088	0,5388
Maceió - 08a Vara	0,5247	0,6029	0,4461	0,6930	0,4829	0,5098
Maceió - 04a Vara	0,5388	0,6011	0,3261	0,6522	0,4842	0,5475



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 22
9.1. MESOINDICADOR ACERVO

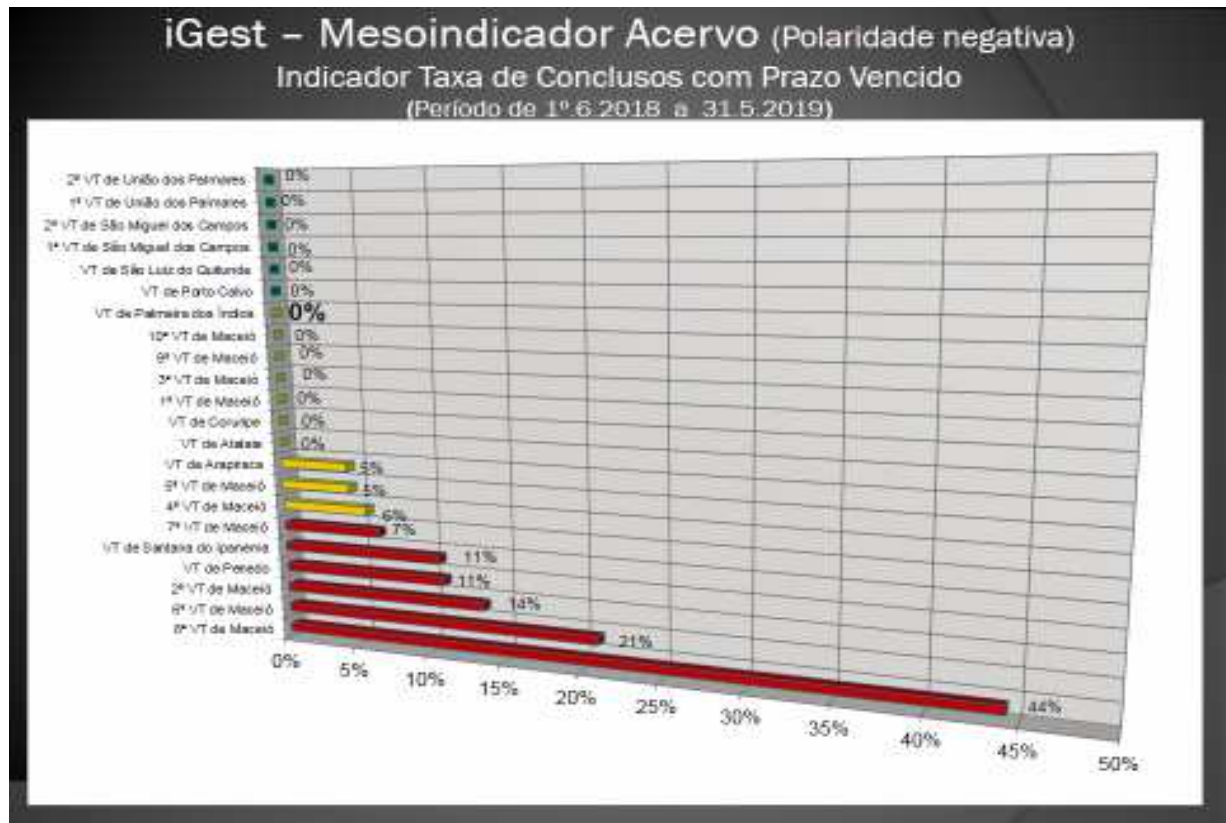




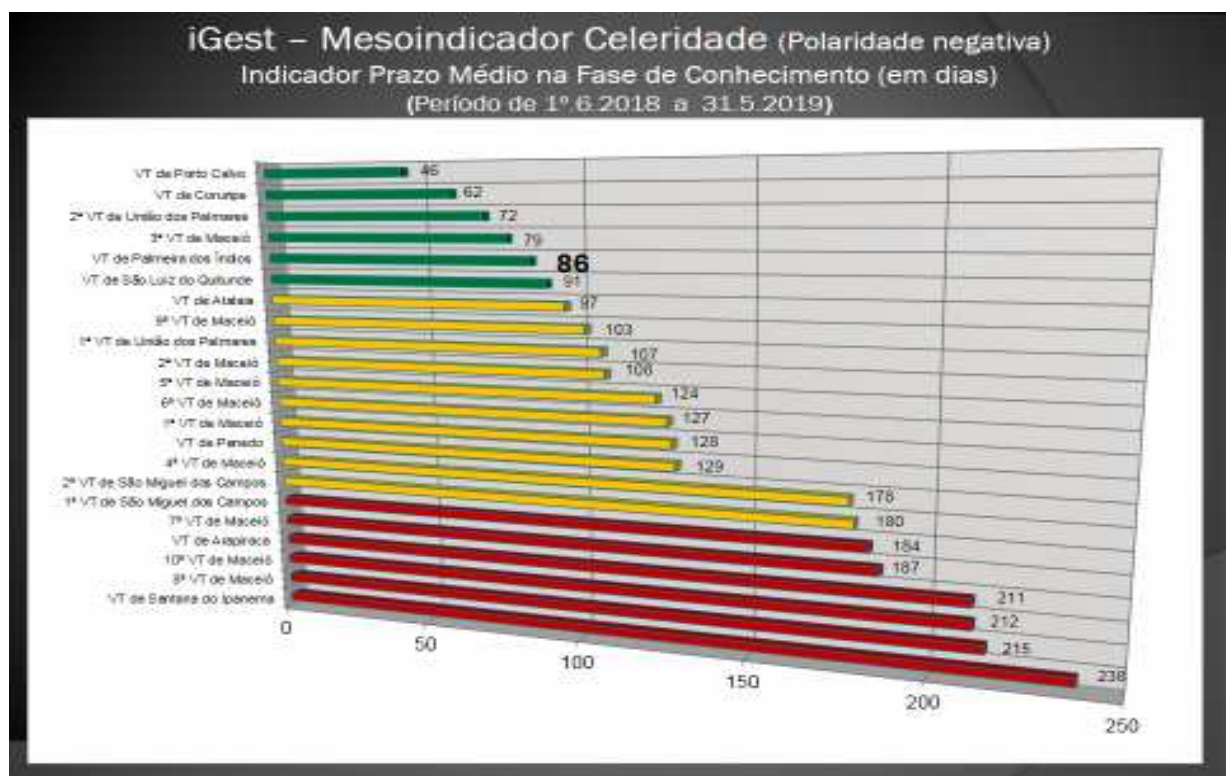
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 23



9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE



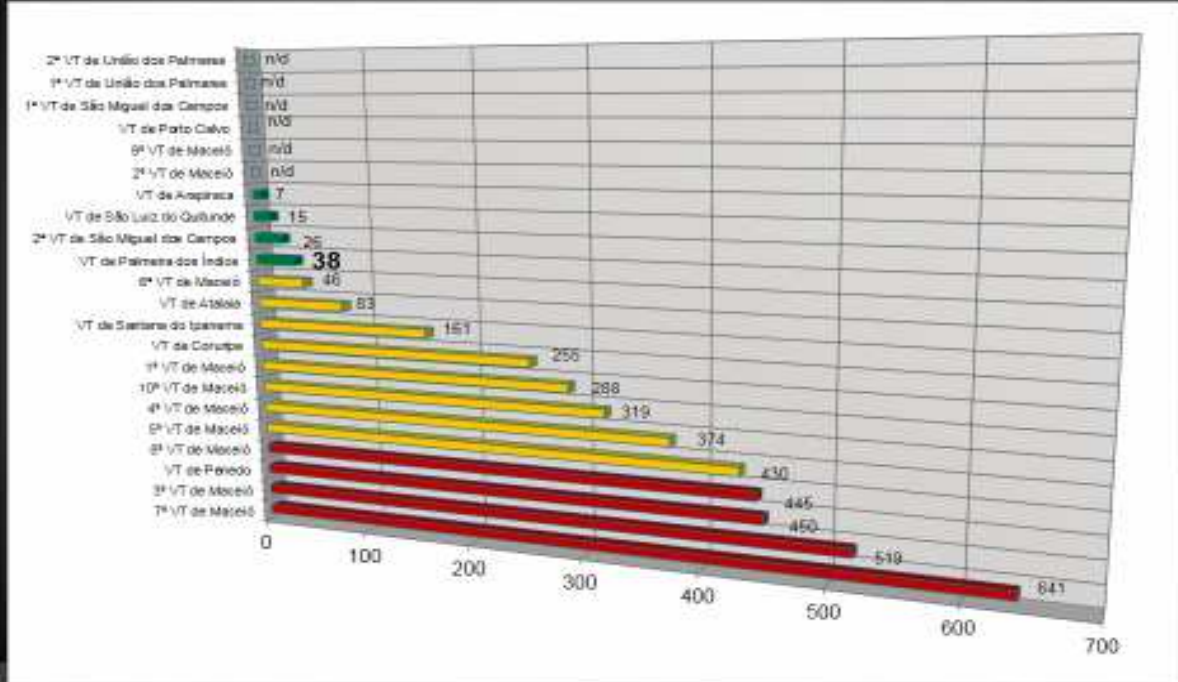


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

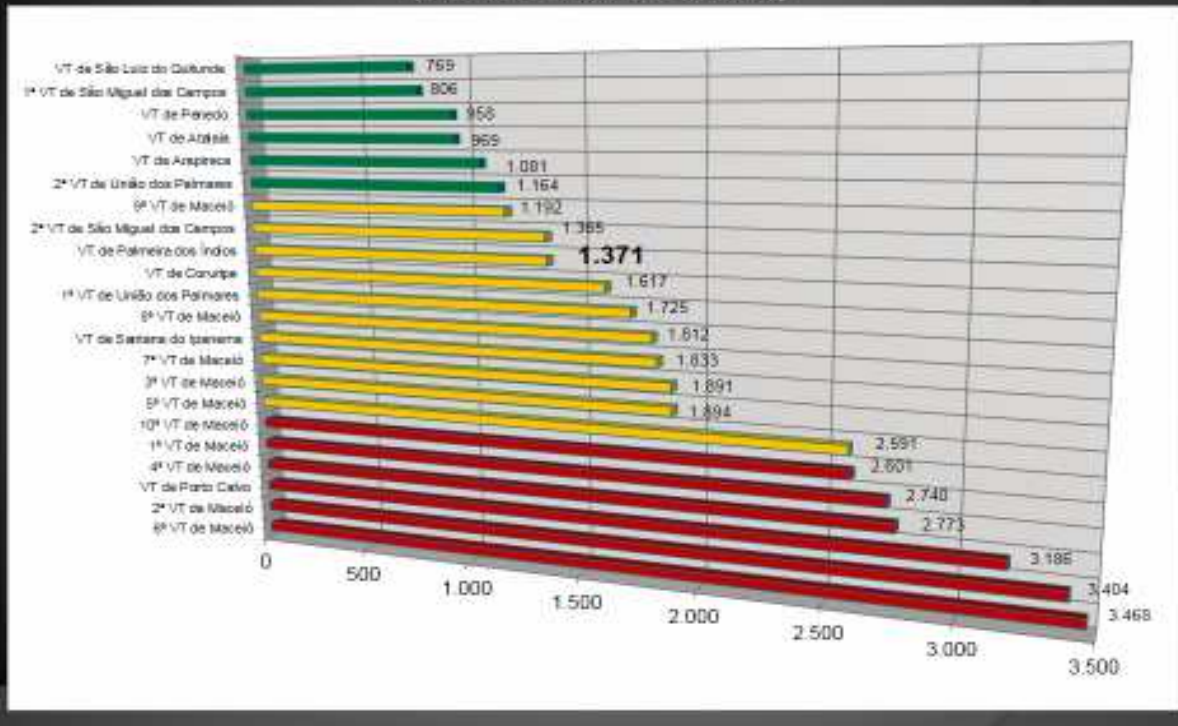
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 24

iGest – Mesoindicador Celeridade (Polaridade negativa)
Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)
 (Período de 1º/6/2018 a 31/5/2019)



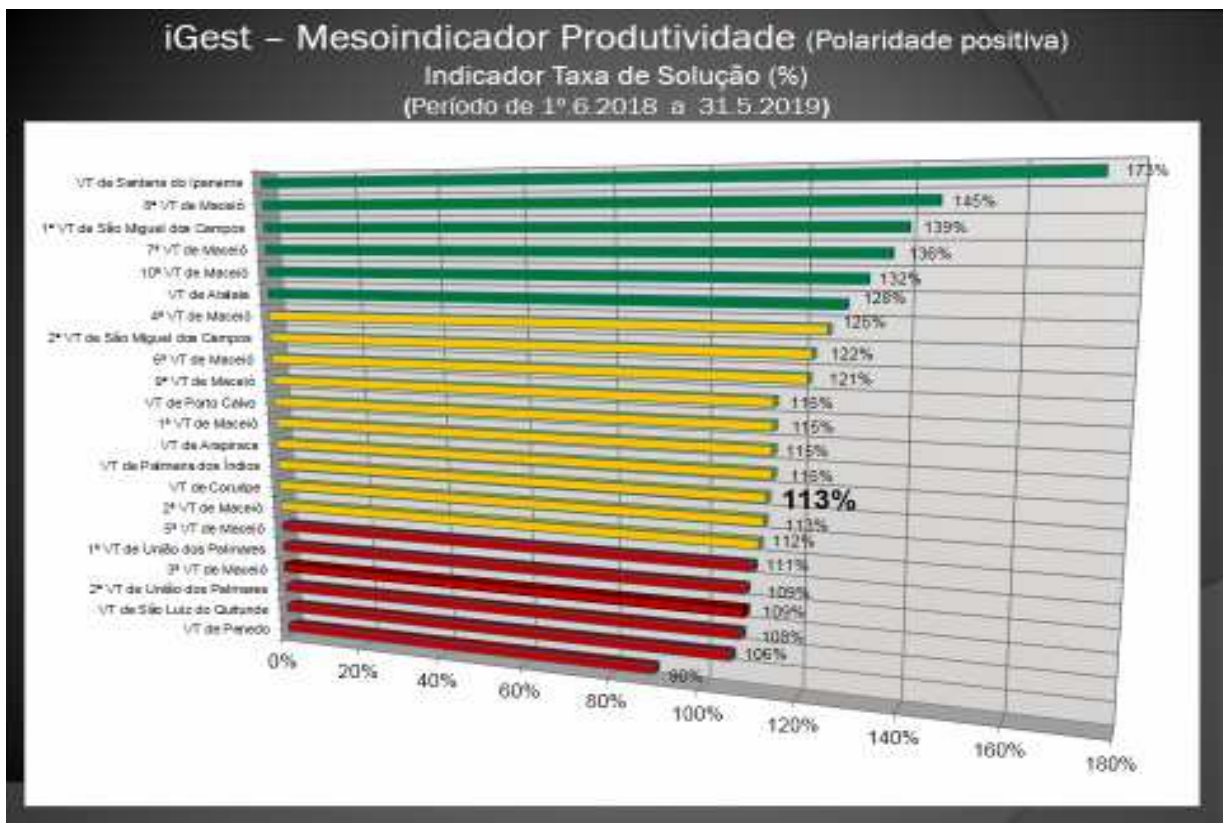
iGest – Mesoindicador Celeridade (Polaridade negativa)
Indicador Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)
 (Período de 1º/6/2018 a 31/5/2019)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 25
9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE



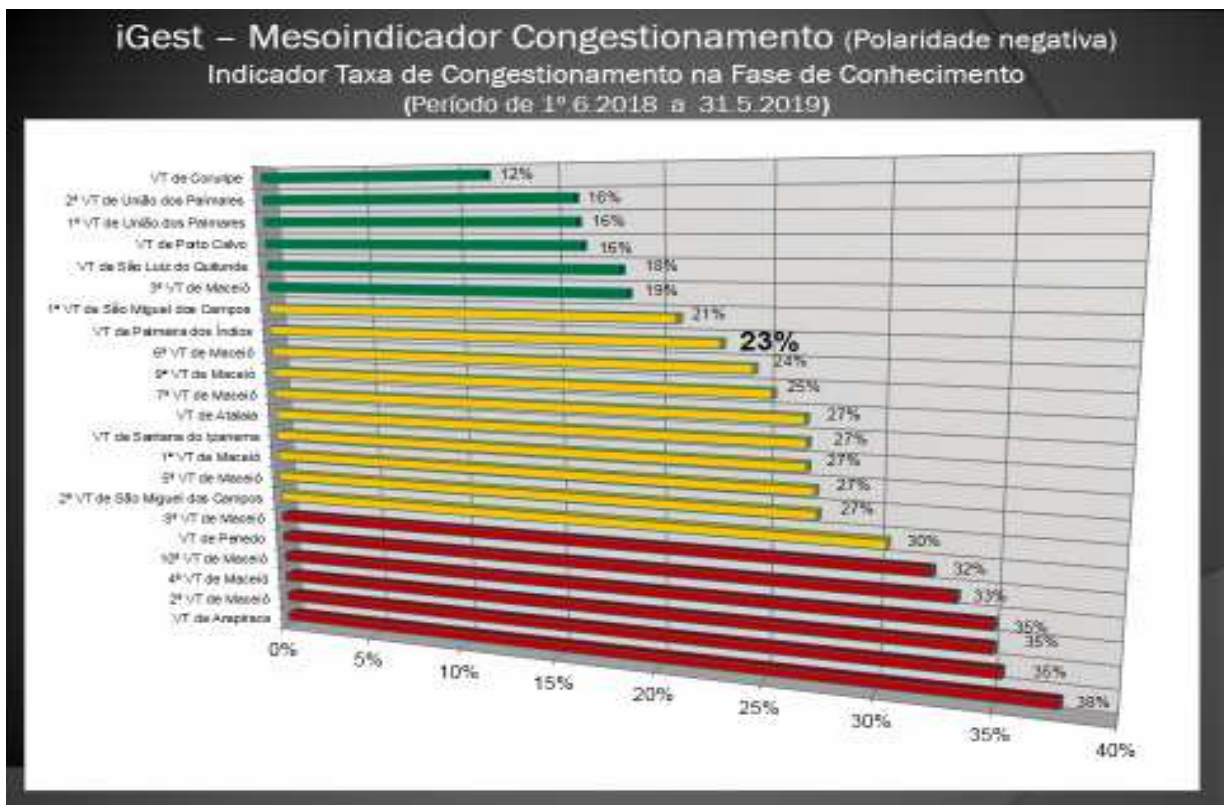


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 26



9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO

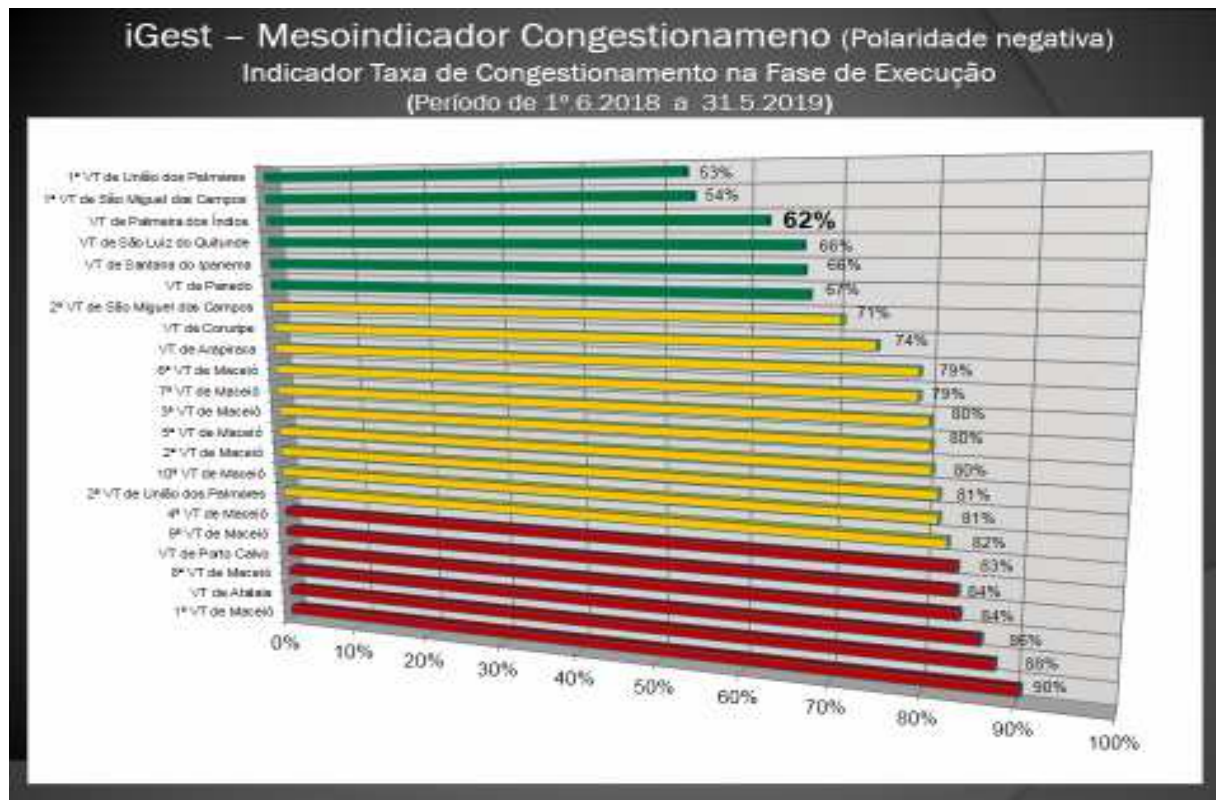




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 27



9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 28



10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1.	Valter Costa dos Santos	Diretor de Vara	Efetivo
2	Claudêncio Batista da Silva	Assistente de Diretor	Efetivo
3.	Everson Roberto Alves Lages	Assistente de Juiz	Efetivo
4.	Genisval Sampaio da Silva	Calculista	Requisitado
5.	José Justino Lima Filho	Oficial Especializado	Efetivo
6.	Renata Cavalcante Fernandes C. S. Ribeiro	Secretária de Audiência I	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 29

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.6.2018 a 31.5.2019)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de afastamento de servidores no período	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	0	11,0	0,0%
2ª VT de Maceió	13	35	12,9	1,2%
VT de Santana do Ipanema	12	44	11,7	1,6%
1ª VT de São Miguel dos Campos	11	48	11,3	1,8%
1ª VT de União dos Palmares	11	72	11,2	2,7%
1ª VT de Maceió	13	94	12,7	3,1%
5ª VT de Maceió	12	147	11,9	5,1%
3ª VT de Maceió	12	158	11,6	5,6%
7ª VT de Maceió	12	208	11,8	7,2%
10ª VT de Maceió	13	212	12,0	7,2%
VT de Porto Cavlo	11	216	10,7	8,2%
VT de Palmeira dos Índios	7	141	6,6	8,6%
6ª VT de Maceió	13	264	12,2	8,7%
2ª VT de União dos Palmares	10	220	9,8	9,0%
VT de Arapiraca	16	358	15,4	9,3%
VT de Coruripe	6	167	6,0	11,1%
VT de Atalaia	12	318	11,1	11,4%
6ª VT de Maceió	13	383	11,9	12,6%
8ª VT de Maceió	13	405	11,7	13,5%
VT de Penedo	12	478	10,5	17,2%
VT de São Luiz do Quitunde	10	427	8,8	18,2%
4ª VT de Maceió	12	560	11,0	19,2%
TOTAL	257	4.955	244	8,2%

11. RECOMENDAÇÕES. Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que se buscasse aumentar o índice de sentenças líquidas, tendo em vista os benefícios que esta prática traz ao rápido andamento do processo, na medida em que elimina etapas processuais; **B)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, exceto no caso do art.5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **C)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida; **D)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 30

documentem o mais fielmente possível a movimentação financeira havida nos processos tramitados; E) que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; F) que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, designando-a para a data do efetivo lançamento no sistema, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão. G) tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **G1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **G2)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **G3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **G4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **G5)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 31
pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade.12.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor Regional cumprimentou pela condução dos trabalhos a Excelentíssima Juíza Titular da Vara, Dra. Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Valter Costa dos Santos e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Chefe do Setor de Consolidação de Dados